



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DE FORMA PERMANENTE, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A necessidade de atualização do Banco de Projetos, deste Conselho, sendo tais Projetos advindos das organizações filiadas, a serem executados no Município de Gravatá, em prol do público infante adolescente, buscando financiamento na esfera privada;

Considerando, ainda, que até a presente data, somam 17 o número de Organizações inscritas neste Conselho, nos termos da Resolução COMDICA Gravatá nº 22/2023;

Considerando, também, o fomento a atividades destas Organizações;

E, considerando, por fim, que a prática de buscar financiamento de projetos sociais junto a iniciativa privada tem sido difundida e exitosa,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DE FORMA PERMANENTE, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS;

Art. 2º As nuances do Chamamento em comento será regida por Edital próprio, que deve ser divulgado junto a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 11 de abril de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá